



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO DE 2021

São Luís - MA  
2021

## **I INTRODUÇÃO**

Em atenção ao disposto na Resolução N° 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 3º, XI, da Resolução Administrativa N° 307/2013, submetemos à apreciação da Exmo. Senhor Vice Presidente deste Regional o Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2021.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2021, esta unidade de auditoria interna, com fundamento no art. 32 da citada resolução, nas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário) e nas normas internacionais sobre auditoria, aplicou-se a metodologia da seleção de auditorias com base em riscos para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria.

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano seguinte, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

Isto posto, o Plano de Anual de Auditoria de 2021 tem por objetivo sistematizar as ações de avaliação e consultoria que auxiliarão a Administração no atingimento dos seus objetivos, através da avaliação de adequação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Ressalte-se, por oportuno, que o método de execução das auditorias utilizado por esta Coordenadoria está disciplinado na Resolução CNJ n. 309/2020

## **II MÉTODO DE SELEÇÃO DE AUDITORIAS**

Para aplicação do método de seleção baseado em riscos, esta Coordenadoria de Controle Interno, a partir da avaliação do Mapa Estratégico do TRT 16ª Região, vigente no ano de 2020, identificou os processos auditáveis. Entende-se por processo auditável o processo de trabalho passível de ser objeto dos trabalhos de avaliação e consultoria.

Partindo desse entendimento, apresentamos o universo de processos auditáveis do TRT 16ª Região para o ano de 2021:

**QUADRO 1: MACROPROCESSOS E PROCESSOS AUDITÁVEIS**

<b>Processos Auditáveis</b>
Política de Gestão de Pessoas (Gestão por competências)
Programa de Assistência à Saúde
Plano de retomada gradual dos serviços presenciais
Remoção dos servidores
Programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria
Planejamento e Gerenciamento de Capacitação
Concessão e Pagamento de GEC
Gerenciamento de Demandas de TIC
Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
Planejamento Estratégico e Tático de TIC
Gestão de Pessoas de TIC
Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de TIC
Segurança da Informação
Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação
Gestão de Riscos de Segurança de Informação
Monitoramento e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação
Gerenciamento da Disponibilidade de TIC
Continuidade de Negócio
Cópia de Segurança e de Restauração de dados de TIC
Planejamento e Gestão do Plano de Contratações e Orçamentário de STIC
Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações
Gerenciamento de Portfólio de TIC
Gerenciamento de Projetos de TIC
Gerenciamento de software
Gerenciamento da Central de Serviços de TIC
Gerenciamento de Catálogo de Serviços
Gerenciamento de Nível de Serviço de TIC
Gerenciamento de Incidentes de TIC
Gerenciamento de Requisições de Serviços de TIC
Gerenciamento de Problemas de TIC
Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC
Gerenciamento da Configuração e Ativos de Serviço de TIC
Planejamento e Gestão do Plano Plurianual de Obras
Execução de Obras
Providências Preliminares
Cognição
Julgamento
Recurso
Sistematização da Jurisprudência

Disponibilização de Informações sobre Temas Trabalhistas
Conciliação
Recurso
Liquidação
Execução
Política de Governança Institucional (Funcionamento dos comitês, unidades e gestores)
Política de Planejamento Estratégico e Tático (PEI e PDI)
Mapeamento de Processos
Disseminação de boas práticas
Identificação e avaliação de controles internos
Plano de Contratação e Orçamento
Política de Responsabilidade Socioambiental
Programa TRT na escola
Programa de erradicação do trabalho infantil
Combate ao trabalho escravo
Plano de Logística Sustentável
Política de Responsabilidade Socioambiental
Pagamento de precatórios

Para aplicação do supracitado método, esta Coordenadoria adotou os fatores de risco contidos:

### Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários e financeiros alocados em um objeto de exame de auditoria (processo, área, programa, projeto).

Para a avaliação da **materialidade**, levantou-se o custo de mão de obra direta de todas as unidades que possuíam ações a serem executadas para alcance de cada um dos objetivos estratégicos, após foi obtido, de maneira simplificada, o custo total dos objetivos estratégicos, que por sua vez foi fracionado igualmente entre todos os processos auditáveis relacionados àquele objetivo e foi atribuída uma pontuação de 1 a 5 seguindo os critérios da tabela abaixo:

Materialidade	Pontuação	Critério
Muito Baixa	1	Menor que R\$ 2.359.665,65
Baixa	2	Entre R\$ 2.359.665,65 e R\$ 4.719.331,29
Médio	3	Entre R\$ 4.719.331,29 e R\$ 7.078.996,94
Alta	4	Entre R\$ 7.078.996,94 e R\$ 9.438.662,58
Muito Alta	5	Acima de R\$ 9.438.662,58

## Relevância

A relevância dos processos auditáveis foi avaliada pela sua importância para alcance dos objetivos estratégicos traçados pela Alta Administração do TRT da 16ª Região.

Para avaliar o critério, realizou-se análise sob a ótica de impacto do processo auditável para o alcance do objetivo estratégico a ele relacionado dentro planejamento estratégico desta Corte, com base na experiência de cada auditor da unidade, considerando ainda a priorização dos objetivos estratégicos, obtendo-se uma pontuação que varia 1 a 5 seguindo os critérios da tabela abaixo:

Relevância	Pontuação	Critério
Muito Baixa	1	Menor que 40
Baixa	2	Entre 40 e 80
Médio	3	Entre 80 e 120
Alta	4	Entre 120 e 160
Muito Alta	5	Acima de 160

## Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em um determinado processo auditável, com base na experiência profissional dos auditores da unidade.

Para avaliação da criticidade foi atribuída uma pontuação de 1 a 5 considerando a experiência profissional dos auditores.

### 3.4. Metodologia de avaliação do risco

O resultado da avaliação do risco foi alcançado, levando-se em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Foram somados os critérios de cada nível e dividido por três, obtendo-se um fator que varia entre 1 e 5.

Risco	CRITÉRIO
Muito Baixo	Fator menor que 1,5.
Baixo	Fator entre 1,5 e 2,5.
Médio	Fator entre 2,5 e 3,5.
Alto	Fator entre 3,5 e 4,5.
Muito Alto	Fator acima de 4,5.

A seguir, relacionou-se no ANEXO I (doc. 2). processos auditáveis com as respectivas pontuações com o fim de evidenciar as que apresentam maior fator de risco para TRT da 16ª Região, considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade.

No Anexo II estão previstas as atividades a serem desenvolvidas pela unidade de controle interno deste Regional, distinguindo-se as ações de controle daquelas de cunho administrativo.

### III Levantamento de Horas de Trabalho

Apesar do rol descrito no item anterior considerar 56 (cinquenta e seis) processos auditáveis, há de se considerar a quantidade de horas demandadas por cada processo auditável *versus* quantidade de horas disponíveis por esta Coordenadoria de Controle Interno para a realização dos trabalhos.

O cálculo da quantidade de horas disponíveis foi realizado da seguinte forma: foi apurada a quantidade de horas brutas da unidade de auditoria e a partir disso foi reduzida a quantidade de horas decorrentes de férias, feriados, folgas, licenças médicas e treinamentos de todos servidores lotados na unidade.

O método de cálculo baseou-se nas seguintes premissas:

- Cada servidor dedica 7 horas diárias para realização dos trabalhos de avaliação ou consultoria, excluído o titular da unidade que atua como supervisor dos trabalhos;
- Cada mês tem 22 dias úteis, excluídos os finais de semana;
- Cada servidor goza de 30 dias de férias por ano, contudo para efetivação dos cálculos foram considerados 24

dias úteis, excluídos 06 dias que cairiam finais de semana;

- Cada servidor realiza 60 horas de capacitação por ano de modo a manter seu Adicional de Qualificação (AQ) completo e renovado;
- Foram considerados 33 dias de feriado e pontos facultativos, apurados de acordo com a Portaria GP n° 358/2020, alterada pela Portaria GP n° 360/2020;
- Cada servidor goza 01 dia de folga anualmente, fruto do Programa de Assistência a Saúde; e
- Cada servidor se afasta, por motivos de saúde, 05 dias por ano.

Isto posto, para o exercício de 2021 esta unidade contará com **5.388 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito)** horas disponíveis para a realização dos trabalhos de avaliação e consultoria, conforme tabela abaixo:

Audidores	Horas Brutas	Férias	Feridos	Treinamento	Folgas	Licenças	Horas Líquidas
Auditor 1	1.848	168	231	60	7	35	1.347
Auditor 2	1.848	168	231	60	7	35	1.347
Auditor 3	1.848	168	231	60	7	35	1.347
Auditor 4	1.848	168	231	60	7	35	1.347
<b>Total</b>	<b>7.392</b>	<b>672</b>	<b>924</b>	<b>240</b>	<b>28</b>	<b>140</b>	<b>5.388</b>

#### IV Ações de Consultoria

Outra novidade contida na Resolução CNJ n° 309/2020 foi a formalização dos trabalhos de consultoria. A partir do início da vigência das resoluções, as Unidades de auditoria interna devem contemplar, em seus próximos planos anuais de auditoria, horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria.

Para tanto, esta unidade reservou um total de **593 (quinhentas e noventa e três)** horas de trabalho para a realização de consultorias, sob demanda da administração.

#### V Ações de Auditoria Interna

Considerando que cada auditoria demanda em média um total de 924 (novecentos e vinte e quatro) horas de trabalho dos auditores será possível realizar o total de **06 (seis) auditorias** distintas no ano de 2021, incluídas as ações coordenadas de auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a auditoria financeira e de conformidade visando a certificação das demonstrações financeiras do TRT.

Assim, consideradas as condições explicitadas nos parágrafos anteriores, o Plano Anual de Auditoria de 2021 deverá contemplar os seguintes processos auditáveis:

## **VI Objetivos**

O PAA do exercício de 2021 tem por objetivo o planejamento das atividades da Coordenadoria de Controle Interno do TRT 16ª Região, conforme dispõe o art. 36 da Resolução CNJ N° 309/2020.

Na elaboração do PAA foram considerados as metas e objetivos estratégicos; as áreas ou temas de auditoria abordados no Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo - PALP; a legislação aplicável a este Regional; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados; determinações, diretrizes do CNJ e do CSJT no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria e a auditoria financeira integrada e de conformidade (art. 12, II, Instrução Normativa TCU n° 84/2020).

## **VII Ações Coordenadas de Auditoria**

Está previsto a realização de Ação Coordenada de Auditoria, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o tema: Avaliação da Política de Acessibilidade, a ser realizada no período de julho a setembro de 2021.

Vale destacar que o escopo e alcance dos testes de auditoria ainda serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud.

## **VII Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação**

Outra novidade implementada pela Resolução CNJ n. 309/2020 foi a criação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud. Tal plano deverá elencar as ações de capacitação a serem realizadas, no ano seguinte, por parte dos servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno.

As ações de capacitação que serão propostas tem como base o preenchimento de lacunas de conhecimento à formação da equipe de auditoria identificadas para os temas a serem auditados durante o exercício de 2021.

Após a aprovação deste PAA, o PAC-Aud será formalizado em documento próprio e, após aprovação da presidência, será submetido à unidade de educação corporativa para consolidação do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados/Servidores deste Regional.

### **VIII Considerações Finais**

Em cumprimento à determinação disposta no artigo 32, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, submete-se à apreciação de V. Exa. o Plano Anual de Auditoria (PAA) proposto para o exercício de 2021 para aprovação.

Cumpramos ressaltar que o PAA do exercício de 2021 é flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Esclarecemos ainda que o cronograma de execução das auditorias, constantes do ANEXO II (doc. 3), poderão ser alterados, em decorrência de adequação às necessidades desta Coordenadoria de Controle Interno.

Após sua aprovação, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 e seus anexos deverão ser publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, a fim de garantir a sua publicidade, nos termos do artigo 32, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020.

(datado e assinado digitalmente)

Socorro de Maria Costa Bezerra  
Coordenadora de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA (Lei 11.419/2006)  
EM 18/01/2021 15:59:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3E6B1CA407.B8AC7A1755.79FC6367DA.F52733BADF